

CONDIÇÕES PARTICULARES

Leia estas condições particulares em conjunto com as condições gerais da apólice. A cobertura está sujeita aos termos e condições da apólice abaixo referida.

Os dados fornecidos para a emissão deste contrato de seguro são parte integrante do mesmo. Relembramos que quaisquer alterações ou factos relevantes que digam respeito a este contrato de seguro (apólice), dever-nos-ão ser comunicados. Um facto relevante é todo aquele que possa influenciar a emissão ou continuação deste contrato de seguro.

Número da apólice	2501292						
Segurado	Associados APEGAC em lista na Posse do Segurador						
Tomador de Seguro	Associados APEGAC em lista na Posse do Segurador						
Morada de Correspondência	Rua Eng.º Duarte Pacheco nº 120, 4º andar, Sala 22 Maia 4470-174 Maia Portugal						
Actividade Profissional	Gestão e Administração de Condomínios						
Subscritor	Innovarisk Lda						
Mediador de Seguros	Innovarisk						
Moeda	EUR						
Método de Pagamento	Anual						
Produto	Consultores de Negócios						
Condições Aplicáveis	CGerais_Negócios_2019, CEspeciais_RC Profissional Consultores_2019, CEspeciais_RC Exploração e Produtos_2019						
Período do Seguro	De 01-10-2020 a 30-09-2021 (ambos os dias inclusivé)						
Prémio da apólice	<table><tr><td>Prémio Comercial</td><td>8.733,94</td></tr><tr><td>Encargos Legais</td><td>786,05</td></tr><tr><td>Prémio Total</td><td>9.519,99</td></tr></table>	Prémio Comercial	8.733,94	Encargos Legais	786,05	Prémio Total	9.519,99
Prémio Comercial	8.733,94						
Encargos Legais	786,05						
Prémio Total	9.519,99						

MÓDULO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

Condições Aplicáveis CEspeciais_RC Profissional Consultores_2019

Responsabilidade Civil Profissional para Consultores de Negócios

Limite de indemnização	€ 20.000 por reclamação e anuidade, incluindo custos de defesa
Sublimites (referentes às suas próprias perdas)	
Desonestidade de empregados	Sem cobertura
Destruição e perda de documentos	€ 2.500 incluído no limite de indemnização desta secção
Danos Causados ao Seu Website	€ 2.500 incluído no limite de indemnização desta secção
Danos à Sua Reputação	€ 2.500 incluído no limite de indemnização desta secção
Franquia	€ 325 por reclamação ou perda, também aplicável a custos de defesa
Limites territoriais	União Europeia
Jurisdição aplicável	União Europeia

Cláusulas aplicáveis a este Módulo de Cobertura

Data de Retroactividade

Período contado retroactivamente a partir da data de início do **período de seguro**, durante o qual os erros, eventos ou factos geradores de responsabilidade cometidos pelo **Segurado** e reclamados durante o **período do seguro** serão considerados, desde que não sejam ou devessem ser do conhecimento do **Segurado** na data de início do presente contrato:

Data de entrada do Segurado na apólice

Segurador

Hiscox, S.A. Sucursal em Portugal, com sede em Atrium Saldanha - Praça Duque de Saldanha 1, 5º, 1050-094 Lisboa, NIPC 980595185, registada na CRC de Lisboa

MÓDULO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Condições Aplicáveis CEspeciais_RC Exploração e Produtos_2019

Responsabilidade Civil Exploração - Não aplicável

Responsabilidade Civil Produtos - Não aplicável

Responsabilidade Civil Patronal - Não aplicável

Cláusulas aplicáveis a este Módulo de Cobertura

Limite de Indemnização Agregado

Conforme previsto nas Disposições Gerais das Condições Gerais, §7 (“Limite de indemnização agregado”), a quantia máxima que pagaremos pelo conjunto de todas as **reclamações**, perdas ou demais garantias seguras, incluindo **custos de defesa**, cobertos por este módulo de cobertura, corresponderá ao limite de indemnização da secção de cobertura que apresentar o maior valor, conforme indicado nestas **condições particulares**, independentemente do número de **reclamações** apresentadas ou segurados envolvidos.

Qualquer limite específico por secção de cobertura ou sublimite aplicável às condições deste módulo de cobertura da **apólice** formará parte integrante e não adicional do limite de indemnização máximo indicado para a respectiva secção de cobertura, excepto quando expressamente mencionado na **apólice** que determinado limite específico é adicional.

Segurador

Cláusulas aplicáveis em toda a apólice

Seguro de Grupo

O **Tomador do Seguro** concorda actuar por conta de todos os **Segurados** incluídos nesta **Apólice** no que respeita às comunicações obrigatórias entre as partes.

As inclusões e exclusões de **Segurados** nesta **Apólice** serão efectuadas numa base *pro-rata temporis* para efeitos de processamento do prémio respectivo.

Limite de Indemnização máximo por Segurado

Por esta cláusula adicional fica convencionado que o limite de indemnização indicado nestas Condições Particulares aplica-se por **Segurado**.

Definição de Você/Seu/Segurado

Por esta cláusula é alargada a definição de **Você/Seu** conforme indicado em "Definições especiais para esta secção" das **condições especiais** aplicáveis, passando a incluir também os associados da APEGAC - Associação Portuguesa de Empresas de Gestão e Administração de Condomínios, conforme listagem em **nosso** poder.

Prémio de Seguro por Segurado

i) Por esta cláusula adicional fica convencionado que o prémio total anual de seguro a pagar por **Segurado** incluído nesta **Apólice**, será de acordo com o declarado na Proposta de Seguro individual preenchida por cada **Segurado**.

ii) Fica convencionado que os prémios de seguro por opção de limite de indemnização, para o **período do seguro** indicado nestas **condições particulares**, são exactamente os seguintes:

Limite de Indemnização por Segurado	Prémio Total anual por Segurado
a) €20.000 por reclamação e anuidade	€30,00
b) €50.000 por reclamação e anuidade	€50,00
c) €100.000 por reclamação e anuidade	€100,00
d) €150.000 por reclamação e anuidade	€130,00
e) €250.000 por reclamação e anuidade	€250,00
f) €500.000 por reclamação e anuidade	€410,00

Exclusão de Serviços Subcontratados - Manutenção, Conservação e Reparação

Por esta clausula fica convencionado que **Nós** não faremos qualquer pagamento relativo a qualquer reclamação apresentada contra **Si**, emergente de serviços de manutenção, conservação e reparação, prestados por subcontratados ou freelancers ou outros terceiros em regime de outsourcing.





Hiscox Negócios
Condições Gerais

Uma solução integrada para profissionais.

Sujeitos aos nossos critérios de subscrição, podemos proporcionar-lhe um ou todos os módulos de cobertura a seguir descritos:

- i. Responsabilidade Civil Profissional
- ii. Módulo de Gestão:
 - a. Responsabilidade Civil Administradores e Diretores (D&O)
 - b. Responsabilidade Civil por Práticas de Emprego
 - c. Responsabilidade Civil Corporativa
- iii. Responsabilidade Civil Geral:
 - a. Responsabilidade Civil Exploração e Produtos
 - b. Responsabilidade Civil Patronal
- iv. Responsabilidade Civil Membros de Órgãos de Administração e de Fiscalização.
- v. Responsabilidade Civil Extracontratual de titulares de Órgãos do Estado e Entidades Públicas
- vi. Hiscox CyberClear
- vii. Espaços

Estas Condições Gerais aplicam-se a todos os módulos de cobertura de possível subscrição acima descritos. Por favor, leia atentamente este documento que, juntamente com as Condições Especiais, **Condições Particulares** e com eventuais **atas adicionais**, constituem a **sua apólice** de seguro. Se verificar alguma incorreção, por favor informe-nos de imediato.

Tratamento de dados pessoais

A Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal é a entidade Responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais.

Trataremos os seus dados pessoais para lhe conseguir propor, disponibilizar e gerir a **sua** apólice de seguro. Por exemplo, necessitamos de tratar os seus dados pessoais logo na fase pré-contratual, mesmo antes de celebrarmos um contrato, para lhe enviar a **nossa** proposta de seguro. Precisamos de tratar os seus dados pessoais, para proceder a avaliações de risco, tramitar e gerir processos decorrentes de sinistros que se encontrem cobertos pela **sua Apólice**, pagar-lhe eventuais indemnizações a que tenha direito, ou outras prestações de serviços relacionadas com a execução do **seu** contrato de seguro. Para saber mais, consulte a **nossa** Política de Privacidade através do link <https://www.hiscox.pt/privacidade>

O tratamento dos seus dados pessoais é necessário para garantir que conseguimos realizar as diligências pré-contratuais que **nos** tenha solicitado, bem como, cumprir adequadamente com a execução dos termos do contrato de seguro que celebrou connosco. Quando estiverem em causa o tratamento de “categorias especiais” de dados, solicitaremos o **seu** consentimento expreso e prévio para o efeito. Para outros casos, o tratamento dos seus dados pessoais pode estar legitimado em outros fundamentos. Para saber quais os fundamentos em que sustentamos o tratamentos dos seus dados pessoais, consulte a **nossa** Política de Privacidade através do link <https://www.hiscox.pt/privacidade>

Em determinadas circunstâncias e por necessidades decorrentes da normal execução do seu contrato de seguro, ou por imposição legal ou regulatória a que estejamos obrigados, poderemos ter de transmitir os seus dados pessoais a outras empresas do Grupo Hiscox, entidades reguladoras, agencias relacionadas com prevenção de fraude ou prestadores de serviços externos, como mediadores, peritos ou advogados. Para saber com que entidades partilhamos os seus dados pessoais consulte a **nossa** Política de Privacidade através do link <https://www.hiscox.pt/privacidade>

Enquanto titular dos dados e desde que se encontrem preenchidos os necessários pressupostos legais, poderá ter o direito de aceder, retificar, limitar e de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais, bem como o direito de solicitar que os mesmos sejam apagados ou que lhe seja entregue uma cópia dos mesmos em formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática. Para saber mais sobre os seus direitos e como os pode exercer consulte a **nossa** Política de Privacidade através do link <https://www.hiscox.pt/privacidade>

Lembramos que poderá consultar o texto integral da nossa Política de Privacidade através do link <https://www.hiscox.pt/privacidade> e caso subsistam quaisquer dúvidas, não hesite em **nos** contactar, pelo seguinte número de telefone +351 210 027 330 ou endereço de e-mail info_portugal@hiscox.com

Procedimentos para a resolução de queixas

Nós orgulhamo-nos de prestar um serviço de excelência, confiável e eficiente a todos os nossos clientes. As **suas** queixas são essenciais para monitorizarmos o nível de serviço que lhe prestamos e, quando possível, atuarmos de forma a prevenir a repetição de problemas.

Nós definimos uma queixa como qualquer manifestação de insatisfação, seja oral ou escrita, justificada ou não, sobre um serviço ou ato praticado por **nós** ou quando **você** discordar de qualquer posição por **nós** assumida.

Se tiver uma queixa para apresentar, por favor contacte o **seu** agente de seguros em primeiro lugar, se tiver um.

Se a **sua** queixa não puder ser satisfatoriamente resolvida pelo **seu** agente, por favor contacte-**nos** para apresentar a **sua** queixa, por escrito, não devendo esquecer de se identificar e fornecer os **seus** dados de contacto, bem como descrever os factos que motivaram a **sua** queixa, com identificação dos intervenientes e da data em que os factos ocorreram.

Se no prazo máximo de 30 dias, **nós** não tivermos dado resposta ou **você** discorde do sentido da mesma, **você** pode apresentar a **sua** queixa junto do **nosso** provedor do cliente, que é um perito independente e de reconhecido prestígio e autoridade por **nós** designado.

Mais informamos que a intervenção do provedor em nada afeta o **seu** direito de recurso à ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aos tribunais ou aos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios.

Se **você** comprou o seu contrato on-line, também pode fazer uma reclamação por meio da plataforma de resolução de disputas on-line (ODR) da UE. O website da plataforma ODR é www.ec.europa.eu/odr.

Provedoria do Cliente

Contactos do Provedor do Cliente:

Dr. Francisco Borges de Carvalho

Rua Braamcamp, 6 – 1º Esq

1250-050 Lisboa

Fax. +351 21 380 2629

E-mail: fborgescarvalho@paccv.com

Resolução de litígios

Qualquer litígio relacionado com ou emergente desta **Apólice**, incluindo a sua interpretação, aplicação e validade, deve ser resolvido por acordo, de boa fé, através de negociação entre as partes.

No caso de as negociações serem infrutíferas, qualquer das partes pode recorrer aos procedimentos judiciais, sendo que o **Segurado** e a Seguradora podem acordar em recorrer ao tribunal arbitral, constituído por três árbitros, sendo dois escolhidos por cada uma das partes e o terceiro por acordo, a sedear em Lisboa e que aplica a lei portuguesa. A decisão do tribunal arbitral é definitiva.

Definições Gerais	As palavras sublinhadas a negrito têm o mesmo significado ao longo desta apólice , conforme encontram-se abaixo definidas. Quaisquer outras definições encontram-se nas condições especiais aplicáveis a cada módulo ou secção de cobertura.
Ata adicional	Alteração acordada entre nós , por escrito, às cláusulas da apólice .
Ato de terrorismo	Qualquer ato praticado, incluindo ou não o uso de força ou violência e/ou ameaça, por qualquer pessoa ou grupo de pessoas, quer atuando sozinhas, quer por intermédio de, ou com ligação a qualquer organização ou governo, que tenha: a. motivações políticas, religiosas, ideológicas ou propósitos semelhantes, e b. a intenção de influenciar qualquer governo e/ou a população em geral ou qualquer facção desta.
Atividade	A sua atividade ou profissão indicada nas condições particulares desta apólice .
Amianto	a. a extração, processamento, fabrico, uso, execução de testes, posse, venda ou remoção de amianto, fibra de amianto ou qualquer material que contenha amianto; ou b. exposição a amianto, fibra de amianto ou qualquer material que contenha amianto; ou c. a emissão de instruções, recomendações, notificações, avisos, supervisão ou conselhos dados, ou que devessem ter sido dados, relacionados com amianto, fibra de amianto ou com estruturas ou materiais que contenham amianto.
Apólice	Estas condições gerais e as respetivas condições especiais aplicáveis e condições particulares , incluindo quaisquer atas adicionais .
Condições Particulares	O documento que menciona o seu nome, a sua morada e os detalhes do seu seguro que nós lhe enviamos quando aceitamos a celebração deste contrato de seguro, ou na sequência de alguma alteração subsequente à sua cobertura, vigorando aquele que for mais recente.
Confisco, requisição ou nacionalização	O confisco, a requisição, a nacionalização, o dano ou a destruição da sua propriedade por ou por ordem de, qualquer governo ou autoridade pública, central ou local.
Franquia	A quantia pela qual você é responsável em caso de reclamação.
Guerra	Guerra, invasão, atos de inimigos estrangeiros, hostilidades (quer seja declarada guerra ou não), guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, poder militar ou usurpado.
Limites Territoriais	A área geográfica indicada nas condições particulares desta apólice que delimita a cobertura do seu seguro.
Nós/Nosso	A Seguradora identificada nas condições particulares desta apólice .
Período do Seguro	Período durante o qual esta apólice se encontra em vigor, e que consta das condições particulares .
Reconhecimento de dados	Qualquer falha de qualquer equipamento (incluindo qualquer <i>hardware</i> ou <i>software</i>) em reconhecer corretamente alguma data ou em processar dados ou operar devidamente, devido a qualquer falha no correto reconhecimento de qualquer data.

Riscos Nucleares	<ol style="list-style-type: none">qualquer tipo de material nuclear, reação nuclear, radiação nuclear ou contaminação radioativa;quaisquer produtos ou serviços que contenham, envolvam ou estejam relacionados com a) acima;todas as operações levadas a cabo em qualquer local ou instalações onde exista algo do descrito em a) ou b) acima.
Subscriber	Innovarisk Lda., com domicílio na Avenida Duque de Loulé, 123 - 7º, em Lisboa tem poderes de representação que lhe permitem atuar em nome e por conta da Seguradora descrita nas Condições Particulares.
Tomador do Seguro	A entidade responsável pelo pagamento do prémio de seguro.
Vírus	Qualquer código não autorizado executável que se propaga através do seu computador ou sistema de trabalho em rede.
Você/Seu	A entidade identificada como o Segurado nas condições particulares desta apólice , que pode ser ou não o Tomador do Seguro .

Condições Prévias	As Disposições Gerais nºs 2, 3 e 4 abaixo, o nº 1 da Condição Geral para Reclamação de Sinistros e os termos presentes em cada módulo ou secção de cobertura sob a secção “As suas obrigações”, são todas condições prévias para nós podermos assumir a nossa responsabilidade. Nós não efetuaremos qualquer pagamento ao abrigo desta apólice a não ser que você cumpra com todos os requisitos expressos nestas condições.
--------------------------	---

Disposições Gerais	As disposições que se seguem são aplicáveis à totalidade da apólice . Quaisquer outros termos ou condições constam da respetiva condição especial do módulo ou secção de cobertura aplicável.
---------------------------	--

Dever de Informação	<ol style="list-style-type: none">1. A decisão de aceitarmos este contrato e as suas condições é tomada com base na informação que você ou alguém em sua representação nos transmitiu (incluindo qualquer informação transmitida na Proposta de Seguro), formando essa informação parte integrante desta apólice. É sua obrigação assegurar-se de que toda a informação prestada é fidedigna e exata e que não oculta nenhum facto que possa influenciar a nossa decisão de aceitar contratar, caso contrario, confere-nos o direito de procedermos à anulação da apólice ou à revisão do valor do prémio ou dos eventuais prémios adicionais.
---------------------	---

Alteração de Risco	<ol style="list-style-type: none">2. Deve informar-nos de qualquer alteração de risco, por escrito, com comprovativo de receção, no prazo de 15 dias a partir do momento em que você tenha conhecimento da mesma (uma alteração de risco é qualquer facto ou circunstância que pode influir na nossa decisão de aceitar a celebração deste contrato ou nas condições da cobertura). Sempre que a modificação constitua um agravamento do risco, nós poderemos, no prazo de 30 dias:<ol style="list-style-type: none">a. resolver o contrato, quando nós não garantirmos cobertura para os riscos com as características resultantes desse agravamento.b. propor um novo prémio. Se no prazo de 30 dias após a nossa comunicação, você aceitar ou não responder, a modificação será considerada aprovada. Se você recusar expressamente, nós podemos resolver o contrato. No caso de diminuição do risco que não seja por ocorrência de sinistro, nós deveremos reduzir o prémio. Se recusarmos, você pode resolver o contrato. Os efeitos do contrato cessam 30 dias após a notificação da resolução e nós reembolsaremos a parte do prémio correspondente ao período de tempo não decorrido. Em caso de dúvida, deve aconselhar-se connosco ou com o seu agente de seguros.
--------------------	---

Dever de diligência e de cuidado

3. **Você** deve tomar as medidas necessárias para prevenir qualquer acidente ou lesão corporal e para proteger os **seus** bens e a **sua** atividade contra perdas ou danos. **Você** deve manter os bens segurados por esta **apólice** em bom estado de conservação.

Início da vigência da apólice e pagamento dos prêmios

4. O contrato de seguro considera-se celebrado e entra em vigor mediante o acordo das partes. O acionamento das respectivas garantias está subordinado ao pagamento do prêmio e respetivos encargos legais e entram em vigor apenas quando o pagamento seja efetuado dentro dos prazos previstos na Lei, e pelo período de tempo constante das **condições particulares**, que se inicia nos seguintes termos:
- Se o contrato for celebrado por período certo inferior ou superior a 1 (um) ano, sem possibilidade de renovação, cessa os seus efeitos à meia-noite (00:00 horas) do último dia desse período.
 - Se o contrato for celebrado com período inicial de 1 (um) ano, mas com possibilidade de prorrogação tácita, é prorrogado de pleno direito, no final do termo estipulado, por novos períodos de 1 (um) ano, exceto se algumas das partes o denunciar ou resolver nos termos da cláusula seguinte.

Nós avisaremos o **Tomador do seguro**, por escrito, com a antecedência de 30 dias em relação ao prazo do vencimento do prêmio ou de qualquer uma das frações subsequentes, da data, do lugar e da forma do pagamento, do valor a pagar, bem como das consequências da falta de pagamento.

Se não proceder ao pagamento nas condições indicadas, o contrato não será prorrogado ou, tratando-se do não pagamento de uma qualquer fração do prêmio no decurso de uma anuidade ou de um prêmio de acerto, este contrato será imediata e automaticamente resolvido na data em que o pagamento dessa fração ou acerto era devido.

No caso de um prêmio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada no agravamento superveniente do risco, o não pagamento do prêmio na data em que era devido, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com as mesmas condições que vigoravam antes da pretendida alteração.

Cessação do Contrato

5. **Denúncia:**

Você e **nós** poderemos denunciar este contrato por carta registada com aviso de receção, para a morada indicada nas **condições particulares** da **apólice**, com uma antecedência mínima de 30 dias, em relação à data do seu termo ou de qualquer das suas prorrogações.

Resolução:

Você pode resolver o presente contrato sempre que se verifique justa causa e, em especial:

- em caso de diminuição do risco, se **nós** recusarmos reduzir o prêmio em conformidade, nos termos do disposto no nº 2 destas Condições Gerais;
- em caso de resolução de um outro contrato por **nós**, na sequência de um sinistro.
- no caso de não cumprirmos com o **nosso** dever de informação antes ou durante a celebração do contrato, ou no caso de as presentes condições gerais não estarem em conformidade com as informações prestadas antes da celebração do contrato e esta omissão tenha afetado a **sua** decisão de contratar, devendo exercer este direito no prazo de 30 dias a contar da receção da **apólice**.

Nós podemos resolver o contrato:

- em caso de não pagamento do prêmio ou de qualquer das suas frações, nos termos da legislação em vigor;
- em caso de agravamento do risco;

- c. em caso de omissão ou inexatidão **sua** na declaração do risco, durante a subscrição ou na vigência deste contrato, que não tenha originado a invalidade do mesmo;
- d. após sucessão de sinistros.

Há ainda lugar à Cessação do contrato:

- a. em caso de perda total dos bens seguros ou da cessação da **atividade** objeto do seguro, resultante de um evento não garantido;
- b. em caso de requisição, confisco ou expropriação dos bens seguros;
- c. em caso de transferência da propriedade dos bens, **nós** podemos igualmente resolver o contrato, bem como o herdeiro ou o adquirente em causa.

A resolução do contrato deve sempre ser comunicada, por escrito, por carta registada, para os endereços constantes da presente **apólice**.

Segurados conjuntos	6. O montante máximo que pagaremos ao abrigo desta apólice corresponde ao limite de indemnização indicado nas condições particulares . Se houver mais do que um segurado mencionado nas condições particulares , o valor total que garantimos não excederá o valor pelo qual seríamos responsáveis para com qualquer um dos segurados. Você aceita que o segurado indicado nas condições particulares , ou no caso de ser mais que um, o primeiro segurado indicado nas condições particulares , está autorizado a receber todos os avisos e a concordar com quaisquer alterações à apólice .
Limite de indemnização agregado	7. Onde nesta apólice for especificado um limite de indemnização agregado, significa a nossa máxima responsabilidade por todas as reclamações ou danos cobertos ao abrigo desta apólice durante o período do seguro . Se o período de seguro da apólice for contínuo, o limite agregado aplica-se a todas as reclamações ou perdas cobertas ao abrigo desta apólice durante um período de 12 meses subsequentes à data de início de cada período de cobertura. Em cada renovação da apólice , cada limite agregado será repostado ao valor indicado nas condições particulares .
Direitos de Terceiros	8. Você e nós somos as únicas partes neste contrato de seguro. Nada do disposto nesta apólice confere a outra pessoa ou entidade, qualquer direito de execução das suas condições e garantias.
Coexistência de contratos	9. Verificando-se a existência de outro ou outros contratos de seguro que cubram o mesmo objeto e garantia que a presente apólice , nós só pagaremos as quantias que excedam as quantias indemnizáveis ao abrigo dos referidos contratos de seguro. Caso não seja possível a aplicação do atrás disposto, aplica-se o regime previsto na legislação em vigor. Você deve informar- nos desta circunstância à data do conhecimento da coexistência dos contratos bem como na participação da reclamação, sob pena de responder por perdas e danos e, em caso de omissão com fraude, exonerar- nos do pagamento das quantias indemnizáveis. 10. A coberturas estabelecidas para cada módulo não são cumulativas. Em nenhuma circunstância deve a mesma Reclamação ou Perda ser indemnizada em mais de um módulo de cobertura desta Apólice .
Lei e foro aplicáveis e Arbitragem	11. A não ser que se acorde por escrito na aplicação de outra lei, esta apólice é regulada pela lei portuguesa. Se houver algum litígio, este será julgado pelo foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, sem prejuízo de você e nós acordarmos no recurso à arbitragem, a efetuar nos termos previstos na lei.
Dever de sigilo	12. Nós temos o dever de guardar segredo de todas as informações que tenhamos conhecimento no âmbito da celebração ou da execução deste contrato de seguro.
Sub-rogação	13. Nós ficaremos sub-rogados até à concorrência dos montantes que pagarmos ao abrigo deste contrato de seguro, em todos os direitos que você tenha frente a quaisquer terceiros, devendo você praticar os atos necessários à efetivação dessa sub-rogação, sob pena de responder por esses montantes.

Condições gerais para a reclamação de sinistros

As condições que se seguem são aplicáveis à totalidade da **apólice**. Quaisquer outros termos ou condições constam da respetiva condição especial do módulo ou secção de cobertura aplicável.

As suas obrigações

1. **Nós** não faremos qualquer pagamento ao abrigo desta **apólice** a não ser que **você**:
 - a. **nos** informe previamente por escrito, de qualquer facto ou circunstância que possa dar origem a uma reclamação coberta por esta **apólice**, de acordo com os termos previstos em cada módulo ou secção de cobertura;
 - b. **nos** transmita, suportando o respetivo custo, qualquer informação que possamos razoavelmente solicitar e coopere inteiramente na investigação de qualquer reclamação participada ao abrigo desta **apólice**;
 - c. **nos** comunique no prazo máximo de 8 dias a contar da data em que tenha conhecimento da reclamação, explicitando as circunstâncias da sua verificação, as eventuais causas da sua ocorrência e respetivas consequências e a identidade do potencial lesado, sob pena de podermos optar entre reduzir as prestações atendendo ao dano causado pelo atraso na participação da reclamação ou não pagarmos, se a falta de cumprimento ou o cumprimento incorreto da participação for doloso ou tiver determinado um dano significativo;
 - d. tome todas as medidas razoavelmente necessárias para minimizar qualquer perda, dano ou responsabilidade e tome imediatamente as medidas de emergência apropriadas para reduzir as suas consequências;
 - e. **nos** dê toda a assistência que possamos razoavelmente solicitar-**lhe** para recuperar, em **seu** nome mas a **nosso** custo, os montantes que possamos ter que pagar ao abrigo desta **apólice**.

Fraude

2. Se **nos** ocultou ou se apresentou de modo erróneo e deliberado, qualquer facto ou circunstância ou participação fraudulenta, este contrato de seguro será anulável, mediante simples declaração por **nós** enviada na data em que tomarmos conhecimento. Se da parte de quem fez as declarações iniciais de risco tiver havido dolo, **nós** teremos direito ao prémio que seria devido até ao final do contrato.

Cláusula de aceitação

Você e/ou o Tomador do seguro reconhece expressamente que recebeu a **Apólice** de seguro, manifestando o **seu** conhecimento, aceitação e conformidade da mesma com as informações que **lhe** foram prestadas previamente à celebração do contrato ou em posterior alteração escrita.

Você e/ou o Tomador do seguro reconhece expressamente que recebeu a **Apólice**, e que leu, examinou e compreendeu o conteúdo e o alcance de todas as cláusulas contidas nos documentos que formam a **Apólice**, tendo-**lhe** sido prestadas todas as informações e os esclarecimentos necessários, em especial relativamente à legislação aplicável ao contrato de seguro, às diferentes instâncias de reclamação, bem como à identificação e ao estatuto legal do Segurador, da respetiva sucursal e da entidade subscritora.



Responsabilidade Civil Profissional
Consultores de Negócios
Condições Especiais

**Estas Condições Especiais são adicionais às Condições Gerais de Hiscox Negócios.
Leia por favor ambos os documentos com a máxima atenção.**

Definições especiais para esta seção

As palavras que aparecem abaixo a **negrito** são utilizadas ao longo deste módulo de coberturas de seguro de Responsabilidade Civil Profissional e de Responsabilidade Civil Exploração e Produtos para Consultores de Negócios, e têm o mesmo significado como definido no presente Glossário, salvo disposição em contrário, quer sejam utilizadas no singular ou no plural, independentemente do local onde figurem.

Apólice

Fazem parte da Apólice este documento, as Condições Gerais e os módulos de coberturas adicionais, bem como as respectivas Condições Especiais e Particulares, qualquer **Ata Adicional** e o correspondente questionário e/ou proposta de seguro.

Ata Adicional

Qualquer alteração acordada entre nós, por escrito, aos termos e condições da presente **Apólice**.

Atividade

A(s) atividade(s) descrita(s) nas **Condições Particulares** da **Apólice**, que **you** desenvolve e executa na prossecução do **seu** negócio, no âmbito dos **Limites Territoriais**.

Cliente

Qualquer pessoa ou entidade com a qual **you** tenha contratado uma prestação de serviços ou a quem fornece um produto tecnológico que se enquadre no âmbito da **sua Atividade**.

Contrato Escrito

Um acordo legalmente vinculativo e evidenciado num documento escrito assinado pelos contraentes. Esta definição não inclui os acordos verbais.

Custos de Defesa

Todos os honorários de advogados e/ou de peritos, razoáveis e necessários, e outros custos legais incorridos com o **nosso** consentimento prévio, por escrito, na regularização, investigação, resolução, recurso e/ou resposta a um recurso, relacionados com, desde que devidamente cobertos pela **Apólice**, uma **Reclamação**, **Reclamação Potencial** ou **Perda**, excetuando quaisquer custos fixos, despesas gerais do negócio, salários e/ou remunerações incorridas por **si**, ou por qualquer outra pessoa ou entidade também abrangida por este módulo de cobertura.

Serão igualmente considerados como Custos de Defesa os custos decorrentes da **sua** obrigação legal com a constituição de cauções judiciais que tenham a finalidade de garantir a **sua** responsabilidade civil, ou com a constituição de cauções judiciais que possam ser impostas com o intuito de garantir a **sua** liberdade condicional, como consequência de uma **Reclamação** enquadrada nas garantias deste módulo de cobertura.

Dano Corporal

Morte ou qualquer lesão corporal ou mental, bem como a doença de qualquer pessoa.

Dano Material

Perda material, dano ou destruição de um bem tangível, incluindo a perda de utilização desse bem.

Data de Retroatividade

A data estabelecida como Data de Retroatividade nas **Condições Particulares** da **Apólice**, exceto no caso em que diz respeito a qualquer **Reclamação** emergente de atividades desenvolvidas por uma **Entidade Adquirida**, em que é a data em que o **Segurado** tomou o controlo societário da referida entidade, salvo se nós tivermos acordado, por escrito, de forma diferente.

Empregado

Qualquer pessoa que execute funções laborais exclusivamente em **seu** nome, no exercício normal da **sua Atividade**, que esteja sujeito ao **seu** controlo e direção, e a quem **you** forneça os instrumentos e/ou local de trabalho para desenvolver a referida **Atividade**. Esta definição não o inclui a **si** nem aos **seus** trabalhadores independentes.

Entidade Adquirida	<p>a. Qualquer entidade que o Segurado direta ou indiretamente adquira durante o Período do Seguro, mas apenas e quando a dita entidade: a) realize a mesma Atividade que o Segurado; b) a respetiva faturação anual seja inferior a 20% do volume de negócios anual bruto do último exercício financeiro do Segurado; c) não esteja sediada nos Estados Unidos da América e/ou Canadá; d) não exista qualquer Reclamação ou Potencial Reclamação contra a referida entidade; ou</p> <p>b. Qualquer entidade que o Segurado possa adquirir durante o Período do Seguro, cuja faturação do último exercício exceda 20% do volume de negócios anual bruto do Segurado e/ou esteja sediada nos Estados Unidos da América e/ou Canadá, mas apenas se nos for submetida pelo Segurado uma notificação escrita da aquisição, no prazo de 30 dias após a efetiva aquisição, e nós tivermos dado o nosso consentimento prévio, por escrito, de aceitação de cobertura a essa entidade, ao abrigo deste módulo de cobertura, e o Segurado tenha pago o prémio adicional que possamos exigir e tenha aceitado quaisquer eventuais condições, termos e exclusões especiais.</p> <p>Para efeitos desta definição, “aquisição” significa adquirir ou tomar posse de mais de 50% dos direitos de voto ou dos ativos de qualquer entidade.</p>
Franquia	A quantia indicada nas Condições Particulares da Apólice pela qual você é responsável. Nós só seremos responsáveis pelas quantias que excederem o valor da franquia, também aplicável aos Custos de Defesa .
Jurisdição aplicável	Significa os Tribunais da jurisdição competente nos países incluídos no âmbito da Jurisdição aplicável , constante das Condições Particulares da Apólice .
Limite de Indemnização	O Limite de indemnização estabelecido nas Condições Particulares da Apólice .
Limites Territoriais	A área geográfica indicada nas Condições Particulares da Apólice , que delimita o âmbito da cobertura deste módulo de coberturas.
Nós/Nos/Nosso	O Segurador identificado nas Condições Particulares da Apólice .
Perda	Significa um prejuízo financeiro causado ao seu negócio.
Perda potencial / Reclamação potencial	Qualquer evento, facto ou circunstância suscetível de conduzir a, ou originar, uma Reclamação e/ou uma Perda cobertas por este módulo de coberturas.
Publicidade	A publicidade, <i>marketing</i> , anúncio ou promoção da sua Atividade realizada nos Limites Territoriais contratados.
Reclamação	Qualquer declaração escrita de imputação de responsabilidade ou qualquer pedido de compensação financeira, bem assim como qualquer ação, procedimento judicial ou medida cautelar, proposta ou realizada pela primeira vez contra si dentro do âmbito da Jurisdição aplicável .
Segurado	A entidade indicada como Segurado nas Condições Particulares da Apólice .

Seu/Si/Sua/Você

Significa:

- a. O **Segurado** ou qualquer **Subsidiária** existente ou **Entidade Adquirida**;
- b. Administradores, Diretores, Gerentes, Assessores Jurídicos internos ou *Risk Managers* do **Segurado**, ou de qualquer **Subsidiária** existente ou **Entidade Adquirida**.

Subsidiária

Qualquer entidade declarada no **seu** Questionário/Proposta de seguro, que forma parte integrante desta **Apólice**, mas apenas se relativamente a essa(s) entidade(s):

- a. o **Segurado** detiver mais de 50% dos respetivos direitos de voto à data do início do **Período do seguro**; e
- b. o respetivo valor da faturação anual e a **Atividade** tiverem sido declaradas no **seu** Questionário/Proposta de seguro para esta **Apólice**.

O que está seguro

Reclamações contra si

Você será indemnizado das quantias previstas em “O que **nós** pagaremos” destas Condições Especiais, mas não pelas quantias mencionadas em “O que **nós** não pagaremos”, pelo valor que exceder a **Franquia**, sempre que o desempenho da **Atividade** segura por **si**, ou por outros em **sua** representação (designadamente **seus Empregados**, subcontratados ou contratados em regime de colaboração externa), durante ou após a **Data de Retroatividade**, resultar numa **Reclamação** efetuada pela primeira vez contra **si** durante o **Período do Seguro** (ou durante qualquer período adicional de reclamação contratado) e notificada segundo os termos da **Apólice**, devido a, ou alegadamente devido a:

- A. **Responsabilidade contratual**: significa o incumprimento não intencional de um **Contrato Escrito**, incluindo um acordo escrito de níveis de serviço que forme parte de tal contrato, sempre que a **Reclamação** seja apresentada por um **Cliente**;
- B. **Negligência**: significa erro ou omissão negligente, ou violação do dever de cuidado e de diligência razoável e necessária; declarações ou representações negligentes; transmissão negligente de um vírus informático ou *worm* ou *logic bomb* ou *Cavalo de Troia*; ou negligência relacionada com ataques de negação de serviço;
- C. **Quebra de Confidencialidade**: significa violação de qualquer dever de confidencialidade; captação ou gravação não autorizada de imagens ou som em violação de normas jurídicas; ou violação do direito de privacidade, designadamente intromissão na vida privada de uma pessoa ou apropriação indevida da imagem, nome ou voz de uma pessoa para obtenção de vantagens comerciais;
- D. **Direitos de Propriedade Intelectual**: significa violação de direitos de propriedade intelectual, designadamente infração de direitos de autor ou de *copyright* ou de marca registada; contrafação ou usurpação; uso ilegal de marca registada; infração relacionada com a aparência geral dos direitos de propriedade intelectual; apropriação indevida de domínio de Internet; ou violação de direitos morais de terceiros relacionados com uma violação de direitos de propriedade intelectual;
- E. **Práticas desleais**: significa concorrência desleal, práticas comerciais enganadoras ou designação falsa de origem, mas apenas se alegadas em estrita conexão com qualquer **Reclamação** que esteja coberta por esta secção de cobertura ao abrigo da alínea (D) acima;
- F. **Difamação**: significa difamação, nomeadamente libelo, injúrias, calúnias, menosprezo ou apreciações falsas relativamente a um produto;

G. **Marketing/ Publicidade do seu Negócio:** Se devido à **Publicidade** do **seu** negócio, efetuada por **si** ou por outros em **sua** representação durante ou após a **Data de Retroatividade**, for efetuada uma **Reclamação** contra **si** pela primeira vez durante o **Período de Seguro** e notificada de acordo com os termos da **Apólice**, por quaisquer factos ou circunstâncias, reais ou alegados, cobertos no âmbito das alíneas (D) a (F).

H. **Responsabilidade extracontratual:** significa qualquer outra fonte de responsabilidade civil não excluída em “Exclusões” destas Condições Especiais e que seja resultante da **Atividade** desenvolvida pelo **Segurado**.

Custos para evitar uma potencial reclamação contra Si

Se um **Cliente seu** se recusar a pagar o montante de honorários contratado por um trabalho ou por parte do mesmo, incluindo quantias que **você** deva legalmente a subcontratados à data dessa primeira recusa, e **você nos** confirmar que:

1. não tem bases legais suficientes para obrigar ao pagamento do montante devido; e
2. existir prova escrita da intenção do **seu Cliente** de apresentar uma **Reclamação** formal contra **si**, que estaria garantida ao abrigo desta Secção I “Reclamações contra **si**”, por um valor coberto pela **Apólice** que seria superior ao montante de honorários devidos por esse **Cliente**;

então **nós** pagaremos a **si** o montante de honorários devido, descontado da **Franquia** aplicável, não incluindo quaisquer quantias **suas** a título de lucros ou ganhos cessantes, custos fixos de negócio, margens comerciais e impostos ou outras responsabilidades tributárias pelos quais **você** seja legalmente responsável, se **nós** confirmar que ao fazê-lo se evita e encerra a pretensão, por parte desse **Cliente**, de apresentar uma **Reclamação** ou **Reclamação Potencial**.

Se ainda assim for apresentada por esse **Cliente** uma **Reclamação** contra **si** posterior ao **nosso** pagamento dos honorários contratuais devidos, **nós** iremos proceder à respetiva regularização, mas o **nosso** pagamento total relacionado com essa **Reclamação**, incluindo os **Custos de Defesa**, será deduzido das quantias já pagas, a **si** ou em **seu** nome, não podendo, em caso algum, exceder o **Limite de Indemnização** indicado nas **Condições Particulares** da **Apólice**.

As suas próprias perdas

A. Perda de Documentos

Os seus próprios documentos – Se durante o **Período do Seguro** qualquer dos **seus** documentos, que seja necessário para o exercício da **sua Atividade**, se perder ou for danificado ou destruído, e desde que o dito documento tenha permanecido sempre ao **seu** cuidado, custódia e controlo, **nós** indemnizaremos o custo, descontado da **Franquia**, de recuperação, reconstituição ou substituição dos **seus** documentos, até ao sublimite indicado nas **Condições Particulares**. Não ficam abrangidos por esta cobertura quaisquer dados guardados eletronicamente.

B. Desonestidade de Empregados

As suas próprias Perdas – Se durante o **Período do Seguro**, e no exercício das **suas Atividades**, **você** sofrer uma **Perda** em consequência de um ato de desonestidade cometido pelos **seus Empregados** ou colaboradores independentes, diretamente contratados por **si** e sob a **sua** supervisão, praticado com a manifesta intenção de causar uma **Perda** e obter um ganho financeiro para além de salários, bónus, prémios ou comissões, **você** será indemnizado por **nós** do montante da **Perda**, descontado da **Franquia**, até ao sublimite fixado nas **Condições Particulares** da **Apólice**.

C. Danos Causados ao seu Website

Se durante o **Período de Seguro** o **seu website** for danificado ou destruído, em consequência de manipulação indevida por qualquer outra entidade para além de **si**, então **você** será indemnizado por **nós** pelo custo de restauração do **seu website**, até ao sublimite indicado nas **Condições Particulares**, descontado da **Franquia** aplicável.

D. Danos à Reputação

Se durante o **Período do Seguro** for efetuada contra **si** uma **Reclamação** que esteja coberta pela **Apólice**, em conformidade com o disposto nesta secção “Reclamações contra **si**” destas Condições Especiais, e **nós** aceitarmos que foi causado um dano significativo à **sua** reputação em virtude dessa **Reclamação**, então **você** será indemnizado por **nós**, em excesso da **Franquia da Apólice**, pelas despesas e gastos razoáveis em que **você** incorrer para restaurar a **sua** reputação, desde que tenha sido solicitado e obtido o **nosso** consentimento prévio, por escrito, e até ao sublimite indicado nas **Condições Particulares**.

E. Ação Declarativa

Desde que aplicável nos territórios em que **você** desenvolve a **sua Atividade**, se ocorrer uma situação em que:

1. **você** receba uma indicação, por escrito, por parte de um reclamante, de que **você** está a infringir direitos de *copyright* ou de marca registada; e
2. esse reclamante tiver formalizado uma **Reclamação** por escrito, e em resposta a essa mesma **Reclamação** **você** ter apresentado uma ação declarativa, e como consequência da mesma o reclamante apresentar uma contra reclamação ou reconvenção contra **si**, alegando efetiva infração de direitos de *copyright* ou de marca registada; e
3. tal contra reclamação ou reconvenção se encontrar coberta pela **Apólice** e tenha sido interposta contra **si**, enquanto **você** promovia a tramitação processual da **sua** ação declarativa;

então **você** será indemnizado pelo valor razoável dos honorários de advogados em que incorrer, em excesso da **Franquia da Apólice**, para promover a tramitação processual da **sua** ação declarativa.

O que não está seguro

Você não será indemnizado por quaisquer quantias previstas em “O que **nós** pagaremos” destas Condições Especiais ou por quaisquer **Custos de Defesa**, por qualquer **Reclamação**:

1. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer conduta fraudulenta, desonesta, criminal ou dolosa, cometida de forma imprudente e sem consideração pelos direitos de terceiros (mas não em relação a uma **reclamação** por difamação), com a intenção de causar dano a outra pessoa ou negócio; o conhecimento de ou a violação intencional de uma lei, por **si** ou por outrem, mas que **você** haja concordado ou activamente aprovado; qualquer ação ou evento que no momento da sua realização, **você** tivesse conhecimento que daria origem a uma **reclamação** ou **prejuízo**.

Esta exclusão não se aplicará a menos que:

- a. Essa conduta ou violação intencional da lei tenha sido reconhecida por uma sentença judicial ou administrativa transitada em julgado, ou através de qualquer outro meio de resolução de conflitos; ou
- b. **Você** tenha admitido a realização desse ato ou conduta ou violação intencional de uma lei; ou
- c. **Você** ou **nós** descobramos provas ou factos reveladores de tal conduta ou da violação intencional de uma lei;

caso em que **você** **nos** reembolsará de todos os pagamentos por **nós** realizados e relacionados com tal conduta ou violação intencional de uma lei, cessando todas as **nossas** responsabilidades, deveres e obrigações em relação a tal **Reclamação**.

2. Emergente de ou relacionada com qualquer investigação governamental ou imposição de qualquer regulação estatal ou governamental.
3. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer, real ou presumível:
 - a. violação de qualquer norma jurídica relativa a valores mobiliários;
 - b. violação de qualquer regulamentação ou legislação fiscal;
 - c. incumprimento ou falha no cumprimento de qualquer dever fiduciário por **si** assumido.
4. Emergente ou alegadamente emergente de, ou relacionada com, qualquer forma de conluio, extorsão, ameaça de violência ou ato de conspiração, ou violação de qualquer norma jurídica relacionada com estes atos ou ações.
5. Emergente de qualquer **Reclamação** efetuada contra **si** por:
 - a. qualquer pessoa ou entidade cobertas por esta **Apólice**, que esteja abrangida pelas definições de **seu/si/sua/você** e qualquer **Subsidiária** ou **Entidade Adquirida**;
 - b. qualquer **Empregado**;
 - c. qualquer entidade em que **você** detenha uma participação, de forma direta ou indireta, superior a 15%, ou em que **você**, direta ou indiretamente, exerça parcial ou totalmente o controlo e/ou a gestão; ou
 - d. qualquer pessoa ou entidade que detenha uma participação, de forma direta ou indireta, superior a 15% em qualquer entidade abrangida pela definição de **si**, ou que direta ou indiretamente exerça o controlo ou a gestão parcial ou total do **seu** negócio.
6. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer luta armada, comoção ou conflito civil, nacionalização, confisco, requisição, expropriação, apropriação, apreensão ou destruição de quaisquer bens, por ou sob ordens de qualquer governo ou autoridade pública ou local, ou emergente de desastres naturais, incluindo terremoto, erupção vulcânica, maremotos ou *tsunamis*, inundações, tempestades ou outros desastres naturais.
7. Emergente ou alegadamente emergente de quaisquer **Atos de Terrorismo** ou ameaça de **Atos de Terrorismo**, incluindo, mas não limitado a, qualquer ato praticado com recurso ao uso de força ou violência, por qualquer pessoa ou grupo de pessoas, quer atuando sozinhas quer por intermédio de, ou com ligação a, qualquer organização ou governo, cometido por motivações políticas, religiosas, ideológicas ou com propósitos semelhantes, incluindo a intenção de influenciar qualquer governo, ou de instigar medo na população em geral ou em qualquer fação desta.
8. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer tipo de poluição, contaminação ou exposição a quaisquer substâncias tóxicas, incluindo, mas não limitado a, poluição sonora, campos eletromagnéticos, ondas de rádio, riscos nucleares, radiação nuclear ou contaminação radioativa; ou da extração, processamento, fabrico, uso, teste, propriedade, venda ou remoção de amianto, fibra de amianto ou qualquer material que contenha amianto; ou exposição a amianto, fibra de amianto ou qualquer material que contenha amianto; ou ainda quaisquer instruções, recomendações, avisos, supervisão ou conselhos dados, ou que deveriam ter sido dados, relacionados com amianto, fibra de amianto ou quaisquer estruturas ou materiais que contenham amianto.

9. Emergente, ou alegadamente emergente ou relacionada, com radiações ionizantes e/ou campos eletromagnéticos.
10. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer tipo de **Publicidade** falsa ou enganosa.
11. Emergente ou alegadamente emergente de quaisquer quantias estipuladas contratualmente, que **você** seja obrigado a indemnizar ao abrigo dessas cláusulas de indemnização e que **você** não estaria obrigado a indemnizar caso essas cláusulas de indemnização não existissem.
12. Emergente ou alegadamente emergente de:
 - a. Qualquer litígio prévio ou em curso, **Reclamação**, reivindicação ou exigência por escrito, arbitragem, procedimento regulatório ou administrativo ou investigação iniciada ou efetuada contra **si** e dos quais **você** já tivesse conhecimento ou tenha sido notificado antes da data de início do **Período do Seguro**;
 - b. Qualquer facto ou circunstância, real ou presumível, de que antes do início do **Período de Seguro** **você** já tivesse conhecimento, ou devesse razoavelmente ter conhecimento, que poderia dar origem a uma **Reclamação** ao abrigo desta **Apólice**;
 - c. Qualquer **Reclamação** ou **Reclamação Potencial** notificada por escrito ao abrigo de outro contrato de seguro em vigor, anterior ao início do **Período do Seguro** desta **Apólice**; ou
 - d. mesmos factos ou factos relacionadas com qualquer **Reclamação** mencionada nas alíneas (a), (b) ou (c) atrás.
13. Emergente ou alegadamente emergente de, reais ou presumíveis, infrações, uso ou divulgação de patentes; ou uso, divulgação ou apropriação indevida de segredos comerciais.
14. Emergente ou alegadamente emergente de concorrência desleal, práticas comerciais enganadoras, restrições ao comércio, práticas de abuso de posição dominante ou de violação de regras antimonopólio.

Esta exclusão não é aplicável à cobertura específica estabelecida na Secção I "Reclamações contra **si**" alínea (E), estipulada em "O que está coberto" destas Condições Especiais.
15. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer, real ou presumível:
 - a. Responsabilidade ou incumprimento de qualquer dever ou obrigação assumidos por **si** e relacionados com a gestão ou administração de qualquer programa de benefícios em favor de trabalhadores, planos de saúde, planos ou fundos de reforma, e pensões ou fundos *Trust*, incluindo a violação ou alegada violação de qualquer legislação ou regulação específica e relacionada;
 - b. Responsabilidade ou incumprimento de qualquer dever ou obrigação assumidos por **si** enquanto empregador;
 - c. Perseguição, discriminação, assédio, despedimento ilícito ou retaliação, incluindo, mas não se limitando, aos efeitos negativos e prejudiciais;

- d. Responsabilidade ou incumprimento de qualquer dever ou obrigação assumido perante **si** e/ou os **seus** sócios, por qualquer dos **seus** administradores, gerentes, diretores, pessoa com deveres fiduciários ou membros do conselho geral e de supervisão ou do órgão de fiscalização, quando atuam nessa qualidade ou relativos ao exercício de função diretiva.
- 16. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer falha ou interrupção no fornecimento de serviço de Internet, ou de telecomunicações, ou de energia, ou de quaisquer serviços ou infraestruturas considerados básicos.
- 17. Emergente ou alegadamente emergente, ou com fundamento em quaisquer custos ou despesas incorridos por **si** ou por terceiros com reparações, atualizações, melhorias, correções, retiradas ou substituições.
- 18. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer, real ou presumível:
 - a. Responsabilidade contratual quando, no momento da celebração do **Contrato Escrito** com o **seu Cliente** ou da alteração de um contrato vigente, **você** já tivesse conhecimento, ou devesse razoavelmente ter conhecimento, da não existência de suficientes meios e recursos técnicos, criativos, logísticos ou financeiros para cumprir o acordado, incluindo a **sua** promessa, no âmbito de um acordo de nível de serviços, de cumprir com um certo e determinado nível de desempenho.
 - b. Violação de qualquer acordo de exclusividade, pacto de não-concorrência, acordo de não-solicitação ou outras obrigações comerciais que façam parte do **Contrato Escrito** celebrado entre **você** e o **seu Cliente**.
- 19. Emergente ou alegadamente emergente da **sua** decisão comercial de deixar de disponibilizar ou providenciar um **Produto** ou serviço abrangido pelo âmbito das **suas Atividades**.
- 20. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer litígio comercial com um **seu** sócio ou parceiro empresarial, mas apenas na medida em que tal **Reclamação** seja devida a:
 - a. Comissões ou *royalties*, ou qualquer outra forma que signifique a quantia que determinado sócio ou parceiro deva receber de **si** como compensação pelos negócios celebrados e efetuados em conjunto, ou relacionada com qualquer outro tipo de compensação ou renumeração prometida ou devida por **si**; ou
 - b. **sua** decisão de deixar de trabalhar com determinado sócio ou parceiro.
- 21. Emergente ou alegadamente emergente de quaisquer **Danos Materiais**. Esta exclusão não se aplicará quando:
 - a. o **Dano Material** for diretamente resultante de desenhos, planos, especificações, fórmulas, instruções ou aconselhamentos preparados ou dados por **si** a um **Cliente**;
 - b. a **reclamação** for decorrente de ou com fundamento em danos a dados guardados electronicamente; ou
 - c. os **prejuízos** resultarem directamente da perda, dano ou destruição de qualquer documento que seja **seu** e esteja na **sua** posse e controle, que seja necessário ao desempenho da **sua actividade**.
- 22. Emergente ou alegadamente emergente de **Dano Corporal**; no entanto, esta exclusão não se aplica à parte da **reclamação** que:
 - a. procure compensação por angústia mental ou sofrimento, quando tais danos resultem exclusivamente de uma causa coberta por esta secção de cobertura, que origine uma ação por difamação, por violação do direito de privacidade ou por publicação negligente, ou

- b. tenha fundamento em desenhos, planos, especificações, fórmulas, direções ou aconselhamentos preparados ou dados por **si**, mediante a cobrança de honorários, desde que a **reclamação** seja apresentada pela primeira vez nos tribunais competentes, com exceção dos Estados Unidos da América e Canadá.
- 23. Resultante de, ou relacionada com, quaisquer **Atividades** sujeitas a seguro obrigatório de responsabilidade civil.
- 24. Emergente ou alegadamente emergente da **sua** insolvência, liquidação ou falência.
- 25. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer litígio societário, greve ou *lockout*.
- 26. Emergente ou alegadamente emergente de qualquer incumprimento, total ou parcial, ou de cumprimento defeituoso, de uma **sua** promessa ou garantia de resultados.
- 27. Resultante da sua obrigação legal ou contratual pelo pagamento de quaisquer quantias a título de créditos de serviço ou de qualquer outro tipo de penalizações contratualmente estipuladas, bem como por quaisquer penalizações civis, administrativas, fiscais ou criminais, incluindo o pagamento de sanções punitivas, compulsórias ou não compensatórias, multas, coimas, impostos, ou em virtude de responsabilidade financeira sancionatória ou reintegratória, pela devolução de garantias ou lucros considerados ilícitos e quaisquer juros moratórios ou compulsórios e/ou múltiplos de indemnizações por danos, bem como pelos custos associados ao cumprimento de medidas ou procedimentos cautelares ou de coação.

Quanto é que nós pagaremos

As **Condições Particulares** da **Apólice** estabelecem o **Limite de Indemnização** e a **Franquia** aplicável a cada módulo de cobertura, bem como a base de aplicação do **Limite de Indemnização** e da **Franquia**. As **Condições Particulares** da **Apólice** identificam igualmente a que módulos de cobertura é aplicável um único **Limite de Indemnização** agregado.

- A. O montante máximo agregado que **nós** pagaremos ao abrigo desta **Apólice**, por todas as **Reclamações** e **Custos de Defesa**, é o **Limite de Indemnização** indicado nas **Condições Particulares** da **Apólice**, independentemente do número de **Reclamações** feitas ou **Segurados** envolvidos.
- B. Se a **Apólice** estabelecer sublimites, então esses sublimites serão aplicados. Todos os sublimites constantes da **Apólice** estão incluídos no **Limite de Indemnização** aplicável e não acrescem a esse **Limite de Indemnização**, salvo convenção em contrário.
- C. Em qualquer fase de uma **Reclamação** coberta pela **Apólice**, **nós** podemos pagar a **si** o **Limite de Indemnização** aplicável ou o remanescente do **Limite de Indemnização** em relação a essa **Reclamação**. Neste caso não teremos mais quaisquer responsabilidades pelo pagamento de **Custos de Defesa** adicionais, além dos já incorridos até esta fase.

Se a **Reclamação** estiver sujeita a um sublimite, em qualquer fase **você** poderá ser indemnizado de acordo com esse sublimite e **nós** não teremos qualquer responsabilidade adicional por essa **Reclamação** coberta pela **Apólice**. Neste caso não teremos mais quaisquer responsabilidades pelo pagamento de **Custos de Defesa** adicionais, além dos já incorridos até esta fase.

- D. Se durante a defesa de uma **Reclamação**, **Reclamação Potencial** ou **Perda**, **você** e qualquer **seu** **Empregado** forem obrigados a prestar depoimento em tribunal a pedido expresso dos **nossos** advogados, **nós** reembolsaremos os respetivos custos e despesas incorridos por cada dia, ou parte do dia, por **si** e/ou por qualquer **seu** **Empregado**, até aos seguintes limites:
 - 1. qualquer **seu** membro ou titular de órgão de direção ou administração até 500,00 € por dia;

2. qualquer **Empregado** até 250,00 € por dia;
3. qualquer outra pessoa relevante até 200,00 € por dia.

Nós não pagaremos quaisquer quantias **suas** a título de custos fixos ou de despesas gerais, de impostos pelos quais **você** seja responsável, de custos de oportunidade ou lucros ou ganhos cessantes, de salários ou outras remunerações, ou de qualquer futuro custo operacional, incluindo, mas não limitado a, o custo de licenças ou *royalties*, custos com a melhoria dos **seus** sistemas de segurança ou com a realização de auditorias.

Extensão do Período de
Reclamação

1. Se a **Apólice** for cancelada ou não prorrogada por decisão **nossa** ou **sua**, **você** poderá contratar um período adicional de reclamação, mediante o **seu** pedido por escrito e a **nossa** aceitação tácita, e sujeita ao **seu** pagamento do prémio adicional que possamos solicitar. Esta extensão não será aplicável se:
 - a. A **Apólice** tiver cessado a sua vigência por **nossa** iniciativa;
 - b. Estiver em falta o pagamento de parte ou da totalidade dos prémios da **Apólice**; ou
 - c. Esta **Apólice** tiver sido substituída ou sucedida por qualquer outro contrato de seguro que garanta, total ou parcialmente, os mesmos riscos cobertos por esta **Apólice**.
2. A extensão do período adicional de reclamação aplicar-se-á apenas às **Reclamações** que:
 - a. sejam efetuadas pela primeira vez contra **si** e notificadas a **nós** durante este período adicional; e
 - b. sejam relacionadas ou decorrentes do desempenho das **suas Atividades**, durante ou após a **Data de Retroatividade** e antes da data efetiva de cessação ou de não prorrogação da **Apólice**.
3. O prémio adicional e a respetiva data de efeito desta extensão serão estabelecidos em **Ata Adicional**.
4. A receção do **seu** pedido para contratação do período adicional de reclamação e o respetivo pagamento de prémio adicional que possamos solicitar devem ser efetuados até 30 dias após a efetiva data de cessação ou de não prorrogação da **Apólice**. Caso **nós** não tenhamos recebido a confirmação do pagamento de prémio adicional durante o referido período de 30 dias, serão por **nós** recusados quaisquer direitos **seus** de contratação de qualquer período adicional de reclamação e mais nenhum período adicional de reclamação será por **nós** proporcionado para esta **Apólice**.
5. Sem prejuízo do disposto nos números (1) a (4) atrás, **você** terá sempre direito a um período adicional de reclamação de 365 dias após a data termo da **Apólice**, para **Reclamações** que sejam efetuadas pela primeira vez contra **si** e notificadas a **nós** durante este período automático, desde que relacionadas com o desempenho das **suas Atividades** durante ou após a **Data de Retroatividade**, e antes da data termo da **Apólice**.

Esta extensão automática não será aplicável se estiver em falta o pagamento de parte ou da totalidade dos prémios da **Apólice**, ou se esta **Apólice** tiver sido substituída ou sucedida por qualquer outro contrato de seguro que garanta, total ou parcialmente, os mesmos riscos cobertos por esta **Apólice**.

6. O **Limite de Indemnização** aplicável a qualquer período adicional de reclamação acima mencionado será o **Limite de Indemnização** remanescente da **Apólice** à data do seu efetivo termo, cessação ou não prorrogação. Não existirá qualquer **Limite de Indemnização** adicional ou em separado para qualquer período adicional de reclamação, e nenhum período adicional de reclamação significará o aumento ou reposição do **Limite**

de Indemnização, nem de qualquer sublimite específico da **Apólice**.

Reclamações derivadas do mesmo facto

Quaisquer **reclamações**, **prejuízos** ou **potenciais reclamações** emergentes de:

- a. mesma causa ou facto original, da mesma origem ou de falhas repetidas ou contínuas no **seu** trabalho, ou
- b. declarações difamatórias, investigações ou conjunto de eventos que estejam relacionados serão tratadas como se de uma única **Reclamação**, **Perda** ou **Reclamação Potencial** se tratasse

As suas obrigações

Se um problema ocorrer

1. Reclamações

Você está obrigado a notificar-**nos** da ocorrência de **Reclamações** e/ou **Perdas**, tão brevemente quanto possível, desde o momento em que **você** tenha conhecimento dessa **Reclamação** ou **Perda**, mas, em qualquer circunstância, nunca após o prazo de 30 (trinta) dias depois do fim do **Período do Seguro**.

2. Perda Potencial ou Reclamação Potencial

Você está obrigado a notificar-**nos** das **Reclamações Potenciais** ou **Perdas Potenciais** cobertas por esta **Apólice**, desde o momento em que **você** tenha conhecimento dessa **Reclamação Potencial** ou **Perda Potencial**. Esta notificação deve ser realizada tão breve quanto possível e durante o **Período do Seguro**, devendo identificar os elementos caracterizadores da **Reclamação Potencial** ou **Perda Potencial**, nomeadamente a identificação dos potenciais reclamantes, a fundamentação para a sua eventual reclamação, valores eventualmente reclamados e qualquer outra informação adicional, referente à **Reclamação Potencial** ou **Perda Potencial**, que **nós** possamos solicitar. **Nós** consideraremos qualquer **Reclamação** ou **Reclamação Potencial** subsequente e decorrente dos mesmos factos dessa notificação, como se a mesma tivesse sido feita pela primeira vez contra **si** na data em que **você nos** notificou dessa **Perda Potencial** ou **Reclamação Potencial**, mesmo quando efetuadas já após o fim do **Período do Seguro**.

A notificação de **Reclamações Potenciais** ou **Perdas Potenciais** tem de ser realizada de acordo com as especificações estabelecidas para o efeito nas Condições da **Apólice**.

3. Comunicação especial para Reclamações ou Reclamações Potenciais

Nós não faremos qualquer pagamento, incluindo **Custos de Defesa**, respeitante a qualquer parcela ou totalidade de qualquer **Reclamação**, **Reclamação Potencial** ou **Perda**, a menos que **você** nos forneça informação completa e exata, em tempo oportuno, sobre todas as **Reclamações**, **Reclamações Potenciais** e **Perdas** de que **você nos** tenha notificado, de acordo com os termos desta **Apólice**. Se **você**, ou alguém em **sua** representação, tentar enganar-**nos** deliberadamente, prestando informações falsas relacionadas com a referida notificação, **nós** não efetuaremos qualquer pagamento respeitante a qualquer **Reclamação**, **Reclamação Potencial**, **Perda** ou **Perda Potencial** decorrente, ou relacionada, com essa notificação, incluindo **Custos de Defesa**.

Todas as **suas** notificações devem ser feitas por forma escrita e podem ser efetuadas através do **seu** mediador ou corretor de seguros.

Controle de defesa

- A. **Nós** temos o direito de, mas não a obrigação, de em **seu** nome controlar e dirigir a investigação ou defesa, ou negociar um acordo de qualquer **Reclamação**. Se **nós** considerarmos necessário, nomearemos um consultor, um assessor ou um advogado, ou qualquer outra pessoa que entendamos adequada para negociar e gerir a **Reclamação**.
- B. A **nossa** aceitação de qualquer **Reclamação** não faz diminuir a **sua** obrigação de tomar as medidas necessárias e razoáveis para corrigir qualquer problema no **seu** trabalho. **Nós** não realizaremos qualquer pagamento, incluindo **Custos de Defesa**, respeitante a qualquer parcela ou totalidade de qualquer **Reclamação** se **você** não tomar as referidas medidas razoáveis.

- C. **Você** pode propor que **nós** instruamos o **seu** Advogado, mas concordar fazê-lo estará inteiramente sujeito ao **nosso** critério, e tal deverá ser proposto e concordado por escrito.
- D. **Você** terá de **nos** dar, ou a alguém nomeado por **nós**, a **suas** custas, toda a assistência, cooperação e informação que **nós** possamos razoavelmente requerer nos termos da presente **Apólice**, e **você** deve tomar as medidas que **nós** razoavelmente requeiramos para evitar, minimizar ou regularizar qualquer **Reclamação** ou **Reclamação Potencial**, incluindo o pagamento da **Franquia**, quando requerido por **nós**.
- E. **Você** tem de **nos** notificar imediatamente após receber uma proposta de acordo, mas **você** não pode realizar qualquer acordo, ou assumir qualquer obrigação ou responsabilidade sem o **nosso** prévio consentimento.
- F. **Nós** não negociaremos qualquer acordo para o qual não tenhamos obtido a **sua** concordância e o nosso acordo não será injustificadamente recusado ou atrasado.
- G. Verificando-se a possibilidade de negociar um acordo de boa-fé com a parte reclamante, por um montante que **nós** consideremos razoável e que permita solucionar a **Reclamação** ou **Perda**, mas que **você** recuse, continuaremos a providenciar cobertura para essa **Reclamação** ou **Perda**, e **você** não será obrigado a aceitar esse acordo. No caso de **você** recusar qualquer proposta de acordo que **nós** possamos recomendar, fica convencionado que a responsabilidade máxima que **nós** iremos assumir por essa **Reclamação** ou **Perda** será a correspondente ao montante do referido acordo, acrescido dos **Custos de Defesa** pagos até à data da **sua** recusa.
- Se o montante em questão for superior à **Franquia**, então, mediante o **seu** pedido e a **nostra** aceitação expressa, **nós** poderemos pagar a **si** a totalidade desse montante numa única tranche, e **você** deve declarar que **nos** considera exonerados de quaisquer responsabilidades relacionadas com a **Reclamação** ainda pendente, assumindo **nós**, em contrapartida, que não exerceremos o direito de regresso sobre o montante pago por parte ou totalidade da **Reclamação**, mesmo que no final a dita **Reclamação** venha a ser resolvida por uma quantia inferior ao montante por **nós** pago a **si**.
- H. **Você** deve dar-**nos** toda a assistência e cooperação que **nós** razoavelmente requeiramos para prosseguir, às **nostras** custas, o direito de sub-rogação sobre terceiros que **nós** possamos ter relacionado com qualquer **Reclamação** ou **Perda**.
- I. **Você** deve abster-se de praticar atos que possam prejudicar os **nostros** direitos de sub-rogação sem primeiro obter o **nosso** prévio consentimento escrito. Quaisquer quantias obtidas a título do exercício do direito de sub-rogação serão para **nosso** ressarcimento dos eventuais montantes indemnizados e **Custos de Defesa** que **nós** tenhamos pago e qualquer quantia remanescente será paga a **si**.
- J. **Nós** e **você** devemos envidar esforços para acordar uma distribuição justa entre danos cobertos e não cobertos de uma **reclamação**. Se não conseguirmos chegar a um acordo, devemos recorrer ao previsto nas condições gerais desta **apólice**, para resolução de situações de litígio.

**Incumprimento de
obrigações e
declaração inicial de
risco**

- A. Se **você** não cumprir alguma das obrigações previstas na **Apólice**, **você** apenas terá direito a uma indemnização ao abrigo da mesma se provar que **nós** não sofremos qualquer prejuízo ou dano como resultado do **seu** não cumprimento.
- B. **Você** dá a **sua** confirmação formal de que todas as respostas dadas ao questionário ou proposta de seguro, e que toda a documentação apresentada por **você** ou por alguém em **sua** representação, que deram origem a esta **Apólice** e que foram consideradas por **nós** na decisão de contratar esta Apólice com **você**, são válidas, verdadeiras, corretas e não enganosas de qualquer forma. Se **nós** constarmos que as referidas respostas ou documentação fornecida, em qualquer dos seus elementos, é errónea, falsa ou incorreta, então **nós** temos o direito de considerar esta **Apólice** nula e sem qualquer efeito desde a sua data de início



**Responsabilidade Civil Exploração
e Produtos**
Condições Especiais

Estas Condições Especiais são adicionais às Condições Gerais de Hiscox Negócios.

Leia por favor ambos os documentos com a máxima atenção.

Definições especiais para esta secção

Custos de defesa	Custos incorridos com o nosso consentimento prévio por escrito para investigar, regularizar ou defender uma reclamação feita contra si .
Danos corporais	Morte, lesão corporal, perturbação psíquica ou doença de qualquer pessoa.
Danos materiais	Dano, perda ou destruição de bens corpóreos, incluindo privação de posse ou de uso.
Danos pessoais	Prisão, detenção ou aprisionamento com fundamentos errados; acusação maliciosa; entrada indevida ou despejo de uma pessoa de uma divisão, habitação ou instalações que ocupa; invasão do direito de privacidade.
Meios de trabalho	Equipamentos e estruturas móveis quando em funcionamento, não sujeitos a seguro obrigatório e sem violar as normas de segurança previstas em legislação rodoviária.
Negação de acesso	Perturbação, violação ou interferência com qualquer acesso ao ar, à luz, à água ou a um caminho.
Poluição	Qualquer tipo de poluição ou contaminação, incluindo sonora, campos eletromagnéticos, radiação ou ondas de rádio.
Produtos	Quaisquer bens fornecidos a outros que foram vendidos, fabricados, reparados, instalados, erigidos, alterados, limpos ou tratados por si .
Você/Seu	Inclui ainda qualquer pessoa que tenha sido, seja, ou se torne no período de seguro seu sócio, administrador, gerente ou diretor, com controle sobre as suas operações.

O que está seguro

Reclamações contra si	<p>Se, no decurso da sua atividade, alguma entidade efetuar uma reclamação contra si por:</p> <ul style="list-style-type: none">a. danos corporais ou danos materiais ocorridos durante o período do seguro;b. danos pessoais ou negação de acesso cometidos durante o período do seguro; <p>decorrentes de eventos fortuitos, súbitos e imprevisíveis, nós indemnizar-lhe-emos os montantes que você tiver que pagar como compensação.</p> <p>Esta cobertura garante reclamações apresentadas contra qualquer empregado seu ou trabalhadores contratados a prazo ou cedidos por outras entidades ou a trabalhar por conta própria, ou ainda voluntários, quando no exercício de funções relativas à sua atividade e sob a sua direção e controle.</p> <p>Nós pagaremos ainda os custos de defesa, exceto os relacionados com qualquer parte da reclamação não coberta por esta secção de cobertura</p>
Reclamações contra agentes	<p>Se, no decurso da sua atividade, alguma entidade efetuar uma reclamação contra um agente com poderes de representá-lo, que se enquadre no âmbito de "O que está seguro - Reclamações contra si", e pelo qual você seja responsável, nós trataremos essa reclamação como se a mesma tivesse sido feita contra si e indemnizaremos esse agente como o faríamos a si, desde que o mesmo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. não tenha, em nostra opinião razoável, causado ou contribuído para a reclamação efetuada;b. aceite que nós poderemos controlar a defesa da reclamação e a respetiva regularização nos termos desta secção de cobertura;c. não tenha admitido qualquer responsabilidade, nem tenha prejudicado a defesa da reclamação antes de nós sermos notificados da mesma;

- d. e. **nos** forneça toda a informação e a cooperação que **nós** possamos razoavelmente solicitar para lidar com a reclamação.

Procedimentos sancionatórios Se alguma entidade governamental, administrativa, de supervisão ou reguladora interpuser um procedimento sancionatório contra **si**, durante o **período do seguro**, por incumprimento de uma norma legal ou administrativa, diretamente relacionada com qualquer reclamação existente ou potencial ao abrigo desta secção de cobertura, **nós** pagaremos os custos incorridos, com o **nosso** consentimento prévio por escrito, para defender a ação contra **si** ou o **seu** empregado.

O que não está seguro

Bens pelos quais você é responsável

- A. **Nós** não efetuaremos qualquer pagamento por qualquer reclamação ou prejuízo direta ou indiretamente resultante de:
1. perda ou dano de quaisquer bens pertencentes a **si** ou que estejam à **sua** guarda, custódia ou controle na altura da perda ou do dano. Esta exclusão não se aplica a:
 - a. veículos ou bens pessoais de empregados ou visitantes enquanto estiverem nas **suas** instalações;
 - b. instalações, incluindo os respetivos conteúdos, de que **você** não seja proprietário nem arrendatário e onde **você** esteja temporariamente a exercer a **sua atividade**;
 - c. instalações arrendadas a **si**, no caso de perda ou dano não segurável ao abrigo da apólice do respetivo proprietário e pelos quais **você** só seja responsável na qualidade de arrendatário, locatário ou equivalente.
 2. propriedade, posse, manutenção ou uso por **si** ou em **seu** nome de qualquer aeronave ou equipamento de navegação aérea, aerodeslizador, embarcação (exceto embarcações a remos ou embarcações de navegação com comprimento inferior a 20 pés e em águas interiores ou águas territoriais) ou veículos de propulsão mecânica e os respetivos reboques. Esta exclusão não se aplica a:
 - a. quaisquer **meios de trabalho**;
 - b. colocação ou retirada de qualquer veículo fora da via pública.
 3. quaisquer bens ou atividades sujeitos a seguro obrigatório.

Lesões a empregados

4. **danos corporais** sofridos por qualquer pessoa emergentes de e no decurso de trabalhos para **si**, abrangidos por contrato de trabalho, de prestação de serviços, em estágio ou formação.

Poluição

5. a. i. qualquer **poluição** a edifícios ou outras estruturas, ou da água, terra ou atmosfera, ou
 - ii. qualquer **dano corporal** ou **dano material** causado direta ou indiretamente por **poluição**,
exceto se causados por um incidente súbito, identificável, fortuito e inesperado que ocorra na sua totalidade, numa altura e local específicos durante o **período do seguro**;
- b. qualquer incidente de **poluição** ocorrido nos Estados Unidos da América ou Canadá.

Vírus Informático

6. transmissão de **vírus** informático.

Aconselhamento profissional

7. desenhos, planos, especificações, fórmulas, instruções ou conselhos preparados ou dados por **si**.

Os seus produtos

8. os custos de reparação, reacondicionamento ou substituição de qualquer **produto** ou qualquer dos seus componentes.
9. a. quaisquer **produtos seus** relacionados com aeronaves, incluindo mísseis ou naves espaciais, e quaisquer suportes de terra ou equipamentos de controle utilizados em conexão com tais produtos;
- b. quaisquer **produtos seus** instalados em aeronaves, incluindo mísseis ou naves espaciais, ou utilizados em conexão com tais aparelhos, ou ferramentas usadas na sua produção incluindo as ferramentas e equipamentos utilizados para o suporte de terra, materiais de treino, manuais de instrução, planos, dados de engenharia ou outros, conselhos, e serviços e trabalhos relacionados com esses aparelhos ou os **seus produtos**.

Atos deliberados ou temerários	10. qualquer ato, violação, omissão ou infração que você tenha praticado, aceite ou ignorado de forma deliberada, maliciosa, desonesta ou temerária, que se pode esperar razoavelmente que cause lesão ou dano a outra entidade, mesmo que essa lesão ou dano causado seja de diferente grau ou espécie do que poderia ser razoavelmente antecipado.
Responsabilidade contratual	11. a sua responsabilidade emergente da violação, explícita ou implícita, escrita ou oral, de um contrato quando por via desse contrato a sua responsabilidade seja superior à que você teria legalmente, caso esse contrato não existisse.
Reconhecimento de dados	12. Reconhecimento de dados.
Guerra, Atos de Terrorismo e Riscos Nucleares	13. Guerra, Atos de Terrorismo ou Riscos Nucleares.
Amianto	14. riscos de amianto.
	B. Nós não faremos qualquer pagamento relativo a:
Direitos de reembolso restringidos	1. a parte de qualquer reclamação em que os seus direitos de regresso ou de recobro, estejam restringidos por qualquer contrato.
Danos não compensatórios	2. coimas, multas, sanções ou penalizações contratuais, responsabilidades ou dívidas fiscais e respetivos juros moratórios, indemnizações ou outras sanções de natureza punitiva, sancionatória ou compulsória.
Prejuízos indiretos	3. as perdas económicas e financeiras que não sejam consequência direta ou normal de danos corporais ou danos materiais garantidos por esta secção de cobertura.
Reclamações noutras jurisdições	4. qualquer reclamação efetuada, incluindo arbitragem iniciada, fora dos países definidos nas condições particulares em “Jurisdição aplicável”. Esta exclusão aplica-se ainda a procedimentos intentados em “Jurisdição aplicável”, mas tendo em vista executar, ou que tenham por fundamento, uma sentença ou título proveniente de jurisdição distinta do âmbito da “Jurisdição aplicável”.
Reclamações fora dos limites territoriais	5. qualquer reclamação feita contra si por trabalho ou serviço efetuado em qualquer país fora dos limites territoriais da apólice.

Quanto é que nós pagaremos

Nós pagaremos até ao limite máximo de indemnização estipulado nas **condições particulares** exceto quando indicados outros limites de indemnização para coberturas específicas. Esses limites específicos são parte integrante e não adicionais, ao limite máximo de indemnização desta secção de cobertura.

Nós pagaremos ainda os **custos de defesa**. Contudo se o valor a indemnizar e respetivos **custos de defesa** ultrapassarem o limite de indemnização, **nós** apenas responderemos pelos **custos de defesa** se não for excedido o limite de indemnização após o pagamento aos lesados.

Você tem de pagar a **franquia** aplicável indicada nas **condições particulares**.

Quaisquer reclamações ou perdas emergentes da mesma causa original, do mesmo facto ou evento, ou de falhas repetidas ou contínuas no **seu** trabalho, serão consideradas como se de uma única reclamação se tratasse, incluindo as reclamações e perdas ocorridas após ou durante o **período do seguro**.

Pagamento do limite de indemnização

Em qualquer fase de uma reclamação, **nós** podemos pagar o limite de indemnização aplicável ou o remanescente após pagamentos anteriores, incluindo os **custos de defesa** já incorridos por **si** à data do **nosso** pagamento. Após esgotado o limite de indemnização, **nós** não teremos qualquer responsabilidade futura nessa ou noutras reclamações e respetivos **custos de defesa**.

As suas obrigações

Se um incidente ocorrer

Nós não efetuaremos qualquer pagamento ao abrigo desta secção:

1. a não ser que **você nos** comunique prontamente qualquer reclamação ou ameaça de reclamação contra **si**.
2. a não ser que **nos** comunique tão cedo quanto possível:
 - a. da **sua** tomada de conhecimento de que os **produtos** estão defeituosos;
 - b. qualquer ameaça de procedimento sancionatório por entidade governamental, administrativa, reguladora ou de supervisão.
3. Se, ao lidar com um **seu** cliente ou um terceiro, **você** admitir qualquer responsabilidade por um incidente ou tiver feito qualquer oferta, acordo ou pagamento, sem ter o **nosso** consentimento prévio, por escrito. **Você** não pode, ainda, revelar o limite de indemnização disponível ao abrigo desta **apólice**, exceto se **você** tiver sido obrigado a facultar essa informação na negociação de um contrato com o **seu** cliente ou se tiver a **nossa** autorização prévia por escrito.

Correção de Problemas

Nós não efetuaremos qualquer pagamento por reclamações relacionadas com **produtos** se **você** não tomar as medidas razoáveis e necessárias, para reparar ou retificar, a **seu** custo, qualquer defeito ou falha nos bens ou serviços que **você** forneceu a um cliente, a um consumidor ou a um distribuidor.

Controle de defesa

Nós temos o direito, mas não a obrigação, de controlar e conduzir em **seu** nome a investigação, o acordo ou a defesa de qualquer reclamação. Se **nós** acharmos necessário, **nós** indicaremos um perito, um advogado ou outra pessoa idónea para lidar com a reclamação, devendo nesse caso, **você** praticar todos os atos necessários para o efeito. **Nós** podemos aceitar o **seu** próprio advogado, mas a um custo semelhante ao **nosso** e apenas para os serviços aos quais demos o **nosso** acordo prévio por escrito. Só serão defendidas ações e procedimentos se houver uma probabilidade razoável de sucesso e levando em conta o montante dos **custos de defesa**.

Sem prejuízo do disposto em “Pagamento do limite de indemnização”, em caso de desacordo entre **nós** e **você**, quanto ao prosseguimento da defesa de uma **reclamação**, reservamo-**nos** no direito de pagar a totalidade dos valores reclamados pelos lesados e declinaremos qualquer responsabilidade em pagamentos futuros e respetivos **custos de defesa**.